

**PORTARIA Nº 766, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Abono de Permanência à servidora que menciona, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 98-B da Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011, § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que a servidora Ivete Aparecida Pereira completou as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente;

**Considerando** o ofício PREVISÃO nº 104/2021, juntamente com a manifestação jurídica do mesmo;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 17/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**Considerando** que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Abono Permanência à servidora Ivete Aparecida Pereira, matrícula nº 9, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 98-B da Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011, § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração